

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE TRABALHO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

- As 09:00 horas do dia 27 de junho de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde – CIGSS/SESGO, designada pela Portaria n.º 316/2017–GAB/SES, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, bem como às disposições do Edital e seus anexos, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE TRABALHO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2017**, autos nº 201600010000164, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM**, localizado na cidade de Jaraguá-GO. A sessão foi conduzida pelo Presidente da CIGSS/SESGO Thiago Angelino M. da Silva.

- No horário preestabelecido (09:00hs), em conformidade com as disposições contidas no Edital, bem como convocação diretamente endereçada aos participantes, abriu-se a sessão com o pedido da INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH, para credenciamento da Sra. Maria Ângela de Sousa França, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 130.753.225-04, e após procedeu-se com a efetiva abertura dos envelopes das propostas de trabalho das instituições: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH e INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH.

- Em seguida procedeu-se a entrega dos documentos da PROPOSTA DE TRABALHO para visto e rubrica dos participantes;

- Realizado o procedimento de visto e rubrica dos documentos da PROPOSTA DE TRABALHO por parte das instituições habilitadas, foi dada a palavra aos interessados onde o representante do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – IBDAH, fez os seguintes apontamentos:

1) O Edital exige a apresentação do dimensionamento de pessoal do quadro técnico por área de atividade e quadro médico por área de atuação, o que não foi plenamente cumprido pela entidade. Em especial, salienta que não foi atendida a previsão da Lei Federal nº 13.021/14, em seu artigo 6º, inciso I, a qual prevê o Farmacêutico 24 horas. Além disso, também não atende as respectivas legislações federais quanto a previsão de Biomédico 24 horas e Assistente Social 24 horas. No quadro apresentado sequer consta a carga horária dos Assistentes Sociais, consta apenas a quantidade, outrossim, no que tange a categoria de Auxiliar de Manutenção foi apresentado apenas dois profissionais em regime de 12/36hs o que não cobre a escala da semana.

2) No que se refere a proposta de preços há um claro erro na sua formulação, uma vez que a entidade apenas menciona os valores das colunas principais sem contudo fazer o detalhamento por classe, o que impede por exemplo verificar a correção do quanto previsto a título de impostos, provisão de férias, 13º salário, encargos, etc. Ademais, somente foi feito o projeto relativamente ao primeiro ano, em descumprimento ao Edital que no modelo base

exige a apresentação de orçamento de todos os meses e todos os anos do contrato.

3) No que se refere a experiência anterior, passa-se a impugnar cada um dos documentos. Os documentos juntados não cumprem o requisito de Edital previsto na página 50 de que o ente interessado deve apresentar atestado registrado no Conselho competente para os dois primeiros níveis, foram juntados diversos documentos como Portarias, Decretos, Carteiras de Trabalho, os quais para fins do previsto na norma não são aptos para pontuar no barema. Além disso, não descreve sequer número de leitos nem objeto do serviço, bem como não foram registrados nos respectivos Conselhos, o que faz que a Comissão tenha que confiar apenas na palavra do licitante. Salienta-se em especial, que nenhum dos profissionais da enfermagem e também da administração tiveram sua experiência registrada nos Conselhos. No que tange ao atestado do complexo HMA UPA, tratam-se de duas Unidades distintas e o Edital é claro em pontuar por Unidade, logo não deve ser seguido o entendimento da concorrente que defende tratar-se de Unidade de 70 leitos.

4) Não foi juntado currículo de Jane Freitas dos Santos, Diretora Administrativa, nem de Cláudia Paula Guimarães, Diretora Assistencial. Nota-se conflito nesse ponto com o organograma dos cargos de Diretoria e no Regimento Interno, tendo em vista que estes não preveem o cargo da Diretoria Assistencial. Acrescenta ainda que não há comprovação que Jane Freitas é Administradora inscrita regularmente no CRA.

5) Foi apresentado como Diretor Geral um enfermeiro, contudo, consoante a Lei que regula a profissão de administrador essa função é privativa desta classe profissional, havendo vários julgados na justiça condenando outros profissionais por exercício ilegal da profissão.

6) A certidão de especialização apresentada pelo Administrador Financeiro não é mais válida nos termos do MEC, declarações somente tem validade por um ano sendo exigido posteriormente diploma, além disso, a declaração apenas informa que ela frequentou e não que concluiu o curso, sendo inapta para pontuação.

7) O Edital exige apresentação de convênios de cooperação técnica e parcerias para pesquisa o que não restou comprovado pela instituição, esta limitou-se a citar que irá realizar no futuro parcerias.

8) Não consta na proposta, quadro de metas das atividades médicas e nem proposta de incrementos de atividade.

Em conclusão, por todos os vícios apontados deve a entidade ser desclassificada por não atender a proposta os elementos mínimos para sua elaboração previstos no Edital.

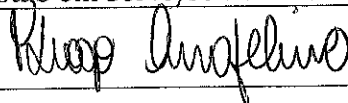
- A Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde invoca os itens 6.9, 6.9.1 e 6.9.2, e suspende a sessão do Chamamento Público nº 01/2017, para análise das PROPOSTAS TÉCNICAS em sessão reservada.

- Nada mais havendo para se constar em ata, dá-se por encerrada a presente sessão.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Comissão Interna de Contrato de Gestão em Serviços de Saúde

Thiago Angelino Martins da Silva





Ana Beatriz Ramos	<i>Ramos</i>
Gracinete Costa Ferreira Albuquerque	<i>Ferreira</i>
Genésio Pereira dos Santos Neto	<i>Neto</i>
Célia Regina Dias da Cunha	<i>Regina da Cunha</i>

Organizações Sociais:

CNPJ: 18.972.378/0001-12 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR	CPF: 598.190.571-91 TR Nome: BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
	CPF: 024.772.801-20 Nome: RODRIGO QUEIROZ FERNANDES
CNPJ: 07.267.476/0001-32 INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR	CPF: 023.463.175-94 Nome: ISAN ALMEIDA LIMA <i>Isan Almeida Lima</i>
	CPF: 386.599.647-72 - 130753225-04 Nome: ALFREDO SILVA DOS SANTOS - MARIA ANGE LA DE SOUSA FRANÇA <i>Alfredo Silva</i>

Alfredo Silva